

ORDEM DE SERVIÇO

Uberaba-MG, 11 de janeiro de 2.024

N. OS. 001/2024

OBJETO: EXPLORAÇÃO E PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE, TRANSBORDO E TRATAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES (RDO), BEM COMO O DE DESTINAÇÃO FINAL AMBIENTALMENTE ADEQUADA DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES (RDO) E DA LIMPEZA URBANA (RPU) DOS MUNICÍPIOS DO CONVALE, MEDIANTE DELEGAÇÃO FEITA POR CONTRATO DE CONCESSÃO, E ATIVIDADES CORRELATAS. (Municípios de Água Comprida, Campo Florido, Conceição das Alagoas, Delta, Planura, Sacramento, Uberaba e Veríssimo).

EMPRESA: CONSÓRCIO S

CONTRATO N. 001/2022

PROCESSO LICITATÓRIO: 017/2022

Fica a empresa citada acima, autorizada a iniciar a prestação de serviços prevista no Contrato de Concessão 001/2022 e aditivo, a partir de **20 de Janeiro de 2.024**, referente a EXPLORAÇÃO E PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE, TRANSBORDO E TRATAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES (RDO), BEM COMO O DE DESTINAÇÃO FINAL AMBIENTALMENTE ADEQUADA DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES (RDO) E DA LIMPEZA URBANA (RPU) DOS MUNICÍPIOS DO CONVALE, MEDIANTE DELEGAÇÃO FEITA POR CONTRATO DE CONCESSÃO, E ATIVIDADES CORRELATAS, de acordo com o Contrato n.001/2022, e processo licitatório n.017/2022, firmado entre o CONVALE a e empresa: CONSÓRCIO S, **para a Prefeitura Municipal de Uberaba.**

Ordem de serviço - Parcial

Conforme contrato de concessão, a ordem de serviço poderá ser emitida de forma parcial.

6.1.3. O CONCEDENTE emitirá a devida Ordem de Serviço para o início das atividades OBJETO desta CONCESSÃO, podendo ocorrer a assunção pela CONCESSIONÁRIA dessas atividades em etapas, quando o CONCEDENTE entender assim apropriado, dando, em consequência, Ordens de Serviços parciais.

**RENATO SOARES DE FREITAS
PRESIDENTE CONVALE**